



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira

CNPJ (MF) 12.466.553/0001.13
Rua Joaquim Soares da Silva n°. 406, Centro
CEP 63.195.000 Tel. (88) 3548 1168
E-mail: contato@altaneira.ce.leg.br

LEI N° 650

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**"Autoriza o Poder
Executivo a doar o imóvel
que indica e adota outras
providencias".**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA,
ESTADO DO CEARÁ promulga, nos termos do art. 54, § 7°, da Lei
Orgânica do Município, a seguinte lei:**

Art. 1° Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar a Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Sítios Taboquinha e Taboca - ASPROTATA, inscrita no CNPJ N°. CNPJ: 08.774.779/0001-04, o imóvel da Casa de Farinha José Venâncio da Silva e o Prédio da Escola José David de Oliveira, localizados no Sítio Taboquinha, de propriedade do Município de Altaneira.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2014.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA

PRESIDENTA